



AO EXPEDIENTE DO DIA  
de 19  
Em de 19

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

1.º SECRETÁRIO

AO EXPEDIENTE DO DIA  
03 de 11 de 1987  
Em 30 de 10 de 1987.

PROJETO DE LEI Nº 89/87

1.º SECRETÁRIO

Reconhece de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE SANTA TEREZINHA" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE SANTA TEREZINHA", com Sede e Foro no Município de Santa Terezinha;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1987.

Ademar Teotonio Leite Ferreira

DEPUTADO

JUSTIFICATIVA:

A Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha, com sede e foro no Município de Santa Terezinha, há

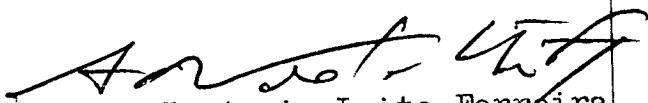
  
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

muito que vem prestando os mais relevantes serviços ao homem do campo e demais classes, notadamente, aos menos favorecidos que encontram naquela casa de saúde o alívio aos seus males através de um atendimento gratuito portanto, trata-se de uma Fundação de sentido filantrópico e sem fins lucrativos.

Acompanham ao Projeto em tela, o Diário Oficial com a publicação dos Estatutos Sociais da citada Fundação, cópia da Ata de Instalação e demais documentos inerentes a sua constituição.

É a Justificativa...

  
Ademar Teotonio Leite Ferreira

DEPUTADO

Cópia auténtica

da Fundação, Constituição e Instalação da Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha.

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 1987 (mil novicentos e oitenta e ), às 9:00 (nove) horas na presença dos Senhores: Francisco de Assis Noga, Demetrios Marcial Marques, Marcio Marques Dantas, Jamaci Dantas da Nobrega, Josmar Dantas da Nobrega, Gilval Serafim da Silva, Manoel Luiz da Silveira, Luiz Diniz Lopes, Joaquim Nunes da Lucena, Maria Nunes de Sousa, José Matéia Oliveira, Manoel Leitão Simões, Naide Cabral da Nobrega, João Robé de Medeiros Nobrega, Heriberto Vieira Soares de Almeida, Maria Nazareno Soares, Aurélio Alves de Souza Raposo, Etenildo Rodrigues de Souza, Adro Soares de Almeida, Manoel Alves Felipe, Pedro Alves da Costa Filho, Camboim de Sá, José Maria Ferreira, Inácio Nunes da Lucena, Inácio Alves Silva, Antônio Leite Coutinho, Severino Alves de Oliveira, José Assis Alves Aires, Ivonete Maria de Amorim e Maria Gorete Nascimento Oliveira, consente Edital de Convocação datado de 16 de Junho de 1987 e subscrito pelo presidente nomeado através da Portaria nº 57/87 do Sr. Prefeito Municipal de Santa Terezinha, foi declarada oficialmente a Fundação da Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha, com Sede à rua José Nunes Gomes nº 12 nesta cidadela servido como Secretário o Sr. Marcio Marques Dantas o qual exerceu suas funções sem nenhum limite. Em seguida, no endereço acima, foi também constituída a Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha a qual tem como seus membros originários, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, consoantes portarias nºs. 57, 58, 59, 60 e 61 / 7 de 16 de Junho de 1987 as seguintes pessoas: Francisco de Assis Nobrega-Presidente, Demetrios Marcial Marques-Vice-Presidente, Marcio Marques Dantas-Secretário, Jamaci Dantas da Nobrega-Suplente de Secretário, Josmar Dantas Nobrega-Tesoureiro, Gilval Serafim da Silva-Suplente de Tesoureiro, Manoel Nunes de Souza, José Arimatéia Oliveira e Luiz Diniz Lopes-Membros do Conselho Suplentes do Conselho Fiscal, os quais tomaram posse dos seus respectivos cargos pelo prazo de três anos,. Quando então será realizada eleição para renovação dos mandatos dos atuais ocupantes, os empossados e demais pessoas presentes se declararam por satisfeitos, tendo o Sr. Presidente ora empossado Sr. Francisco de Assis Nobrega pedido a palavra e entre outras alocuções que era de seus companheiros grande jornada de trabalho, Em seguida o Sr. presidente fez ver a necessidade de apresentar os Estatutos Sociais da Fundação para a sua aprovação, tendo sido o mesmo apresentado e colocado em votação, que depois de examinado foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dentre os presentes acima mencionados sem nenhuma restrição. E como nada mais havia tratar foi dada por encerrada a reunião que depois foi lavrada a ata da Fundação, Constituição e Instalação da Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha. Do que, para constar foi a presente ata lida e colocada em votação entre os presentes acima mencionados, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade de votos dentre os presentes, assinando todos este ato.

Francisco de Assis Nobrega

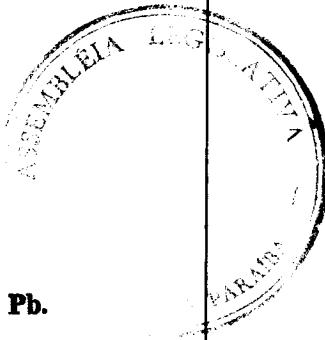
Continuação...

François de Luis Glorieux  
Jóvios Doutor do Malibgoz  
Miguel Núñez de Armas  
Luiz Diaz de S.  
José de Almeida Belino Oliveira





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

Registrado no Livro de Plenário  
As Fls. 89 Sob No. 89/67  
EM. 05/11/87

Publicado no Diário do Poder  
Legislativo do Dia 05/11/87  
de 19 \_\_\_\_\_  
AM. \_\_\_\_\_ / 10 \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões  
Técnicas  
EM. 05/11/87

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
Em \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

Registrado no Livro de Plenário

ds Fls. \_\_\_\_\_ Sob N° \_\_\_\_\_

EM, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

Publicado no Diário do poder

Legislativo do Dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /

de 19 \_\_\_\_\_ .

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

— SECRETÁRIO —

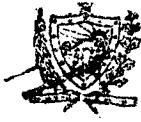
A Coordenadoria das Comissões  
Técnicas.

EM, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Legis-  
lação e Justiça.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

— SECRETÁRIO —



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Lei nº 5.004 de 29/12/87  
Publicado no D.Om 01/01/88

GP/Ofício nº 545/87  
mba.

Em 02 de dezembro de 1987.

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para fins Constitucionais, o Projeto de Lei nº 89/87 , appovado por esta Assembléia Legislativa em sessão realizada no dia 01 do corrente, o qual "Reconhece de Utilidade Pública a "FUNDACÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE SANTA TEREZENHA" e dá outras providências".

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

JOSE FERNANDES DE LIMA  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
DR. TARCISIO DE MIRANDA BURITI  
DD. GOVERNADOR DO ESTADO  
Palácio dos Despachos  
N E S T A /



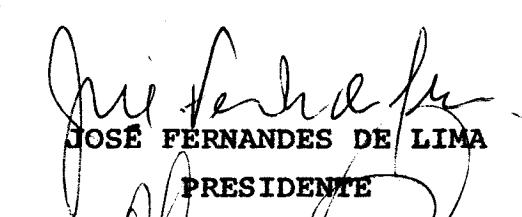
PROJETO DE LEI N° 89/87

Reconhece de Utilidade Pública  
a "FUNDAÇÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE  
SANTA TEREZINHA" e dá outras provi-  
dências.

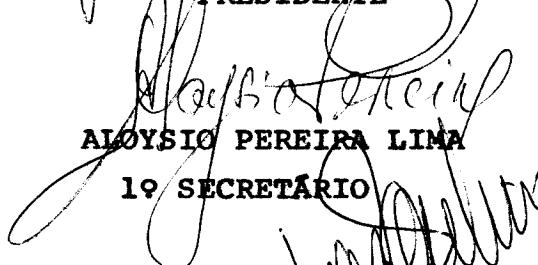
Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pú-  
blica a "FUNDAÇÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE SANTA TEREZINHA", com Sé-  
de e Foro no Município de Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

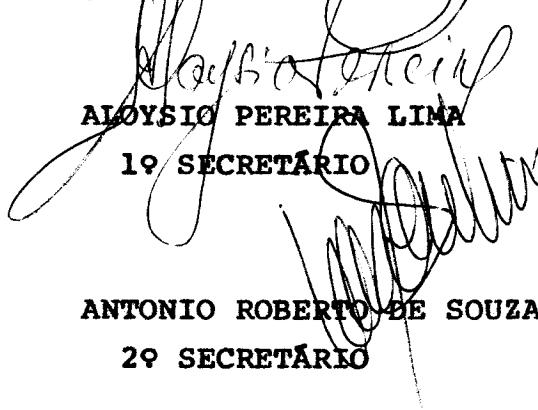
Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Pa-  
raíba, em João Pessoa, 02 de dezembro de 1987.

  
JOSE FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE

  
ALOYSIO PEREIRA LIMA

1º SECRETÁRIO

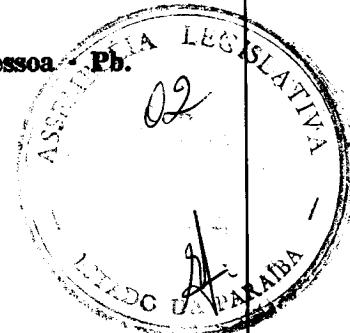
  
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PAULINO

2º SECRETÁRIO

AO EXPEDIENTE DO DIA  
de 1987.  
Em \_\_\_\_\_ de 1987

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

João Pessoa - Pb.



1.º SECRETÁRIO

AO EXPEDIENTE DO DIA  
03 de 11 de 1987.  
Em 30 de 10 de 1987.

1.º SECRETÁRIO

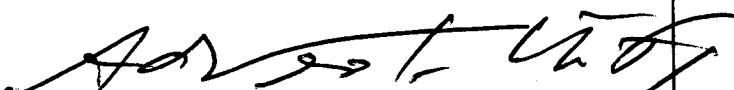
PROJETO DE LEI Nº 89/87

Reconhece de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE SANTA TEREZINHA" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE SANTA TEREZINHA", com Sede e Foro no Município de Santa Terezinha;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1987.

  
Ademar Teotonio Leite Ferreira

DEPUTADO

JUSTIFICATIVA:

A Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha, com sede e foro no Município de Santa Terezinha,

há

*Providenciação  
e cura das  
GTD*

Constou no Expediente
Em 03/11/1987
<i>Eduardo</i>
DIR. DEP. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

**REMETIDO AO DEPARTAMENTO DE  
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA**

10. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma*

• 60 第六章

• [View Details](#) • [Edit](#) • [Delete](#) • [Print](#)

1888-1890. A series of oil sketches made by the author.

at 3:30 today the Senate issued a committee

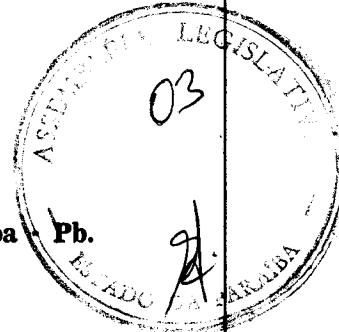
1986-87  
1987-88  
1988-89  
1989-90  
1990-91  
1991-92  
1992-93  
1993-94  
1994-95  
1995-96  
1996-97  
1997-98  
1998-99  
1999-2000  
2000-01  
2001-02  
2002-03  
2003-04  
2004-05  
2005-06  
2006-07  
2007-08  
2008-09  
2009-10  
2010-11  
2011-12  
2012-13  
2013-14  
2014-15  
2015-16  
2016-17  
2017-18  
2018-19  
2019-20  
2020-21  
2021-22

1940-1941  
1941-1942

and others who are satisfied with our present suggestion.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA



João Pessoa Pb.

muito que vem prestando os mais relevantes serviços ao homem do campo e demais classes, notadamente, aos menos favorecidos que encontram naquela casa de saúde o alívio aos seus males através de um atendimento gratuito portanto, trata-se de uma Fundação de sentido filantrópico e sem fins lucrativos.

Acompanham ao Projeto em tela, o Diário Oficial com a publicação dos Estatutos Sociais da citada Fundação, cópia da Ata de Instalação e demais documentos inerentes a sua constituição.

É a Justificativa...

Aprovado em 13 Discussão  
05/12/1974 PT  
19 SECRETARIO

Ademar Teotonio Leite Ferreira

DEPUTADO

Aprovado o Projeto Em 13  
Discussão, Dispensado da 3<sup>a</sup>  
a Pedido do Deputado   
EM, 01/12/1974  
19 SECRETARIO

Cópia auténtica

Ata da Fundação, Constituição e Instalação da Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha.

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 1987 (mil novecentos e cientes e sete), às 9:00 (nove) horas na presença dos Senhores: Francisco de Assis Nobrega, Demetrios Marcial Marques, Marcio Marques Dantas, Jamaci Dantas da Nobrega, Josmar Dantas da Nobrega, Gilval Serafim da Silva, Manoel Luiz da Silva, Luiz Diniz Lopes, Joaquim Nunes de Lucena, Maria Nunes de Souza, José de Arimateia Oliveira, Manoel Leitão Simões, Naide Cabral da Nobrega, João Roberto de Medeiros Nobrega, Heriberto Vieira Soares de Almeida, Maria Nazareno Alves Soares, Aurélio Alves de Souza Raposo, Etenildo Rodrigues de Souza, Pedro Soares de Almeida, Manoel Alves Felipe, Pedro Alves da Costa Filho, Davi Camboim de Sá, José Maria Ferreira, Inácio Nunes de Lucena, Inácio Alves da Silva, Antônio Leite Coutinho, Severino Alves de Oliveira, José Assis Alves Aires, Ivonete Maria de Amorim e Maria Gorete Nascimento Oliveira, consonte Edital de Convocação datado de 16 de Junho de 1987 e subscrito pelo presidente nomeado através da Portaria nº 57/87 do Sr. Prefeito Municipal de Santa Terezinha, foi declarada oficialmente a Fundação da Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha, com Sede à rua José Nunes Gomes nº 12 nessa cidade tendo servido como Secretário o Sr. Marcio Marques Dantas o qual exerceu as suas funções sem nenhum limite. Em seguida, no endereço acima, foi também constituída a Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha a qual tem como seus membros originários, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, consoantes portarias nºs. 57, 58, 59, 60 e 61 / 87 de 16 de Junho de 1987 as seguintes pessoas: Francisco de Assis Nobrega - Presidente, Demetrios Marcial Marques-Vice-Presidente, Marcio Marques Dantas-Secretário, Jamaci Dantas da Nobrega-Suplente de Secretário, Josmar Dantas Nobrega-Tesoureiro, Gilval Serafim da Silva-Suplente de Tesoureiro, Manoel Nunes de Souza, José Arimateia Oliveira e Luiz Diniz Lopes-Membros do Conselho Fiscal, Joaquim Nunes de Lucena, Manoel Leitão Simões e Maria Nunes de Souza, Suplentes do Conselho Fiscal, os quais tomaram posse dos seus respectivos cargos pelo prazo de três anos,. Quando então será realizada eleição para renovação dos mandatos dos atuais ocupantes, os empossados e demais pessoas presentes se declararam por satisfeitos, tendo o Sr. Presidente ora empossado Sr Francisco de Assis Nobrega pedido a palavra e entre outras alocuções que se perpetrava de seus companheiros grande jornada de trabalho, Em seguida o Sr. presidente fez ver a necessidade de apresentar os Estatutos Sociais da Fundação para a sua aprovação, tendo sido o mesmo apresentado e colocado em votação, que depois de examinado foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dentre os presentes acima mencionados sem nenhuma restrição. E como nada mais havia tratar foi dada por encerrada a reunião que depois foi lavrada a ata da Fundação, Constituição e Instalação da Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha. Do que, para constar foi a presente ata lida e colocada em votação entre os presentes acima mencionados, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade de votos dentre os presentes, assinando todos este ato.

Francisco de Assis Nobrega

Continuação...

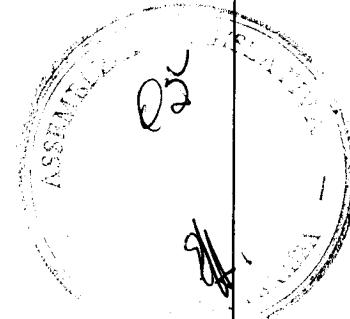
Legançao de Luis Gonzaga

Luiz Dutra da Silveira

Luiz Nogueira de Souza

Luiz Silveira

Jor de Alvarado Belo Silveira





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

Registrado no Livro de Plenário  
às Fls. 89 Sob No 89/87  
EM. 05/11/87

Publicado no Diário do poder  
Legislativo do Dia 05/11/87  
de 1987

10  
EM  
SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões  
Técnicas.  
EM. 05/11/87

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
EM. 1/1987

10 SECRETÁRIO

### REMESSA

Remetido nesta data ao Sr. Presidente  
da Páceas e Je Justica  
Ends de 10 de Novembro de 1987

Dr. Suelly Fernandes M. de Aquino  
Coordenadora das Comissões Técnicas

RECEBI

Recebí, nesta data, o presente projeto de  
Lei nº 89/87

Em, 05 de Novembro de 1987

Dr. Suelly Fernandes M. de Aquino  
Coordenadora das Comissões Técnicas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

João Pessoa - Pb.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 89/87

AUTOR: Deputado Ademar Teotônio Leite Ferreira

P A R E C E R

Com a apresentação do Projeto de Lei nº 89/87, pre-  
tende o ilustre Deputado Ademar Teotonio, reconhece de Utilida-  
de Pública a Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha. Sa-  
lientamos que trata-se de uma Fundação de sentido filantrópico  
e sem fins lucrativos.

O Projeto em apreciação acompanha a cópia autêntica da Ata da Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha, e o Diário Oficial datado de 01 de julho de 1987.

Sendo assim opinamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 1987

10. *Leucosia* *leucostoma* (Fabricius) *leucostoma* (Fabricius)

ANTONIO WALDIR BEZERRA CVALCANTI PRESIDENTE

WATERBO

2013B20

MELABRO

MEMBER

Aprovado o Parecer em  
discussão única

Em 25/01/82  
1º. SECRETÁRIO

tcvm



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GP/Ofício nº 545/87  
mba.

Em 02 de dezembro de 1987.

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia para fins Constitucionais, o Projeto de Lei nº 89/87 ,  
aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão realizada no  
dia 01 do corrente, o qual "Reconhece de Utilidade Pública a  
"FUNDACÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE SANTA TEREZINHA" e dá outras  
providências".

Na oportunidade apresento a Vossa Exceléncia meus protestos de elevada consideração.

*João Fernando de Lima*  
JOÃO FERNANDES DE LIMA  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
DR. TARCISIO DE MIRANDA BURITI  
DD. GOVERNADOR DO ESTADO  
Palácio dos Despachos  
N E S T A /



PROJETO DE LEI N° 89/87

Reconhece de Utilidade Pública  
a "FUNDACÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE  
SANTA TEREZINHA" e dá outras provi-  
dâncias.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pú-  
blica a "FUNDACÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE SANTA TEREZINHA", com Sé-  
de e Fazenda no Município de Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Pa-  
raíba, em João Pessoa, 02 de dezembro de 1987.

*José Fernandes de Lima*  
JOSE FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE

*Aloysio Pereira Lima*  
ALOYSIO PEREIRA LIMA

1º SECRETÁRIO

*Antônio Roberto de Souza Paulino*  
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PAULINO

2º SECRETÁRIO



AO EXPEDIENTE DO DIA  
de 1987.  
Em de

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

1.º SECRETÁRIO

AO EXPEDIENTE DO DIA  
03 de 11 de 1987.  
Em 30 de 10 de 1987.

PROJETO DE LEI Nº 89/87

1.º SECRETÁRIO

Reconhece de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE SANTA TEREZINHA" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE SANTA TEREZINHA", com Sede e Foro no Município de Santa Terezinha;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1987.

Ademar Teotonio Leite Ferreira

DEPUTADO

JUSTIFICATIVA:

A Fundação Médica e Hospitalar de Santa Te rezinha, com sede e foro no Município de Santa Terezinha, há



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

muito que vem prestando os mais relevantes serviços ao homem do campo e demais classes, notadamente, aos menos favorecidos que encontram naquela casa de saúde o alívio aos seus males através de um atendimento gratuito portanto, trata-se de uma Fundação de sentido filantrópico e sem fins lucrativos.

Acompanham ao Projeto em tela, o Diário Oficial com a publicação dos Estatutos Sociais da citada Fundação, cópia da Ata de Instalação e demais documentos inerentes a sua constituição.

É a Justificativa...

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ademar Teotonio Leite Ferreira".

Ademar Teotonio Leite Ferreira

DEPUTADO

Cópia auténtica

da Fundação, Constituição e Instalação da Fundação Médica e Hospitalar de  
a Terezinha.

a Terezinha.

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 1987 (mês novicentos e oitenta e ), às 9:00 (nove) horas na presença dos Senhores: Francisco de Assis No', a, Demetrios Marcial Marques, Marcio Marques Dantas, Jamaci Dantas da N a, Josmar Dantas da Nobrega, Gilval Serafim da Silva, Manoel Luiz da Sil a, Luiz Diniz Lopes, Joaquim Nunes de Lucena, Maria Nunes de Sousa, José de Matéia Oliveira,, Manoel Leitão Simões, Naise Cabral da Nobrega, João Robé de Medeiros Nobrega, Heriberto Vieira Soares de Almeida, Maria Nazareno Soares, Aurélio Alves de Souza Raposo, Etenildo Rodrigues de Souza, ' Soares de Almeida, Manoel Alves Felipe, Pedro Alves da Costa Filho, D a Camboim de Sá, José Maria Ferreira, Inácio Nunes de Lucena, Inácio Alves Silva, Antônio Leite Coutinho, Severino Alves de Oliveira, José Assis Al' Aires, Ivonete Maria de Amorim e Maria Gorete Nascimento Oliveira, consoante Edital de Convocação datado de 16 de Junho de 1987 e subscrito pelo pre- sente nomeado através da Portaria nº 57/87 do Sr. Prefeito Municipal de San- rezinha, foi declarada oficialmente a Fundação da Fundação Médica e Hos- pitalar de Santa Terezinha, com Sede à rua José Nunes Gomes nº 12 nesta cida- talar de Santa Terezinha, com Sede à rua José Nunes Gomes nº 12 nesta cida- tando servido como Secretário o Sr. Marcio Marques Dantas o qual exerceu suas funções sem nenhum limite. Em seguida, no endereço acima, foi também constituída a Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha a qual tem como us membros originários, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal de San- rezinha, Estado da Paraíba, consoantes portarias nes. 57,58,59,60 e 61 / de 16 de Junho de 1987 as seguintes pessoas: Francisco de Assis Nobrega- residente, Demetrios Marcial Marques-Vice-Presidente, Marcio Marques Dantas- secretário, Jamaci Dantas da Nobrega-Suplente de Secretário, Josmar Dantas No- rega-Tesoureiro, Gilval Serafim da Silva-Suplente de Tesoureiro, Manoel Nu- es de Souza, José Arimateia Oliveira e Luiz Diniz Lopes-Membros do Conselho Fiscal, Joaquim Nunes de Lucena, Manoel Leitão Simões e Maria Nunes de Souza, antes do Conselho Fiscal, os quais tomaram posse dos seus respectivos cargos pelo prazo de três anos,. Quando então será realizada eleição para renovação dos mandatos dos atuais ocupantes, os empossados e demais pessoas presentes se declararam por satisfeitos, tendo o Sr. Presidente ora empossado Sr Francisco de Assis Nobrega pedido a palavra e entre outras alocuções que es- perava de seus companheiros grande jornada de trabalho, Em seguida o Sr. presidente fez ver a necessidade de apresentar os Estatutos Sociais da Fundação para a sua aprovação, tendo sido o mesmo apresentado e colocado em votação, que depois de examinado foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dentre os presentes acima mencionados sem nenhuma restrição. E como nada mais havia tratar foi dada por encerrada a reunião que depois foi lavrada a ata da Fun- dação, Constituição e Instalação da Fundação Médica e Hospitalar de Santa Te- rezinha. Do que, para constar foi a presente ata lida e colocada em votação entre os presentes acima mencionados, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade de votos dentre os presentes, assinando todos este ato.

Continuação...

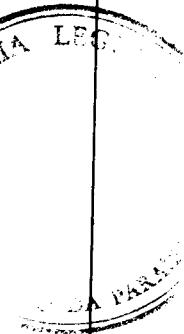
Capacidade de Deus Escolhe os  
homens que de seleciona  
Misericórdia Nossa de Jesus  
o Senhor Dizes nos  
que de divinidade Belo lindo

ARADA



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

João Pessoa - Pb.



Registrado no Livro de Plenário  
as Fls. 89 Sob No 89/87  
EM. 05/01/87 / 19 87

Publicado no Diário do poder  
Legislativo do Dia 07/11/87  
de 19 .....  
EM. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 .....

1º SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões  
Técnicas.  
EM. 05/01/87 / 19 87

A Comissão de Constituição, Legis-  
lação e Justiça.  
Em \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

REMESSA

Rometido nesta data ao Dr. Presidente  
do Conselho de Justiça  
Em 05 de Fevereiro de 1987

RECEBI

Recebi, nesta data, o projeto de  
Lei nº 89/87

Em, 05 de Fevereiro de 1987

*[Signature]*



AO EXPEDIENTE DO DIA  
\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

1.º SECRETÁRIO

AO EXPEDIENTE DO DIA  
03 de 11 de 1987.  
Em 30 de 10 de 1987.

PROJETO DE LEI Nº 89/87

1.º SECRETÁRIO

Reconhece de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE SANTA TEREZINHA" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO MÉDICA E HOSPITALAR DE SANTA TEREZINHA", com Sede e Foro no Município de Santa Terezinha;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1987.

Ademar Teotonio Leite Ferreira

DEPUTADO

JUSTIFICATIVA:

A Fundação Médica e Hospitalar de Santa Te rezinha, com sede e foro no Município de Santa Terezinha, há



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

muito que vem prestando os mais relevantes serviços ao homem do campo e demais classes, notadamente, aos menos favorecidos que encontram naquela casa de saúde o alívio aos seus males através de um atendimento gratuito portanto, trata-se de uma Fundação de sentido filantrópico e sem fins lucrativos.

Acompanham ao Projeto em tela, o Diário Oficial com a publicação dos Estatutos Sociais da citada Fundação, cópia da Ata de Instalação e demais documentos inerentes a sua constituição.

É a Justificativa...

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ademar Teotonio Leite Ferreira".  
Ademar Teotonio Leite Ferreira

DEPUTADO

da Fundação, Constituição e Instalação da Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha.

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 1987 (mil novicentos e oitenta e sete), às 9:00 (nove) horas na presença dos Senhores: Francisco de Assis Nogueira, Demetrios Marcial Marques, Marcio Marques Dantas, Jamaci Dantas da Nobrega, Josmar Dantas da Nobrega, Gilval Serafim da Silva, Manoel Luiz da Silveira, Luiz Diniz Lopes, Joaquim Nunes de Lucena, Maria Nunes de Sousa, José Arimatéia Oliveira, Manoel Leitão Simões, Naide Cabral da Nobrega, João Roberto Soares, Aurélio Alves de Souza Raposo, Etenildo Rodrigues de Souza, André Soares de Almeida, Manoel Alves Felipe, Pedro Alves da Costa Filho, Damião Camboim de Sá, José Maria Ferreira, Inácio Nunes de Lucena, Inácio Alves da Silva, Antônio Leite Coutinho, Severino Alves de Oliveira, José Assis Alves Aires, Ivonete Maria de Amorim e Maria Gorete Nascimento Oliveira, consente Edital de Convocação datado de 16 de Junho de 1987 e subscrito pelo presidente nomeado através da Portaria nº 57/87 do Sr. Prefeito Municipal de Santa Terezinha, foi declarada oficialmente a Fundação da Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha, com Sede à rua José Nunes Gomes nº 12 nesta cidade tendo servido como Secretário o Sr. Marcio Marques Dantas o qual exerceu suas funções sem nenhum limite. Em seguida, no endereço acima, foi também constituída a Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha a qual tem como seus membros originários, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, consoantes portarias nºs. 57, 58, 59, 60 e 61 / 7 de 16 de Junho de 1987 as seguintes pessoas: Francisco de Assis Nobrega-residente, Demetrios Marcial Marques-Vice-Presidente, Marcio Marques Dantas-Secretário, Jamaci Dantas da Nobrega-Suplente de Secretário, Josmar Dantas da Nobrega-Tesoureiro, Gilval Serafim da Silva-Suplente de Tesoureiro, Manoel Nunes de Souza, José Arimatéia Oliveira e Luiz Diniz Lopes-Membros do Conselho Suplentes do Conselho Fiscal, os quais tomaram posse dos seus respectivos cargos pelo prazo de três anos,. Quando então será realizada eleição para renovação dos mandatos dos atuais ocupantes, os empossados e demais pessoas presentes se declararam por satisfeitos, tendo o Sr. Presidente ora empossado Sr. Francisco de Assis Nobrega pedido a palavra e entre outras alocuções que era de seucompanheiros grande jornada de trabalho, Em seguida o Sr. presidente fez ver a necessidade de apresentar os Estatutos Sociais da Fundação para a sua aprovação, tendo sido o mesmo apresentado e colocado em votação, que depois de examinado foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dentre os presentes acima mencionados sem nenhuma restrição. E como nada mais havia tratar foi dada por encerrada a reunião que depois foi lavrada a ata da Fundação, Constituição e Instalação da Fundação Médica e Hospitalar de Santa Terezinha. Do que, para constar foi a presente ata lida e colocada em votação entre os presentes acima mencionados, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade de votos dentre os presentes, assinando todos este ato.

Jairus Júlio Palmeira

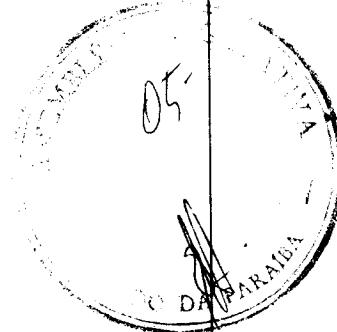
Continuação...

Fernando Luis Gallegos  
Fábioz Doutor do Matozinho

Marcos Nogueira de Souza

Luiz Diaz de Souza

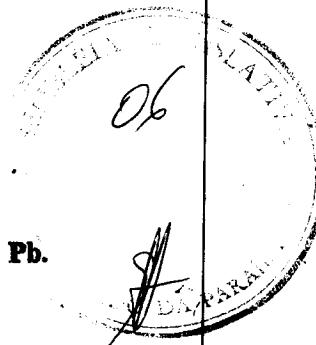
Jon de Oliveira Belino Oliveira





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.



Registrado no Livro de Plenário  
às Fls. 89 Sob No 89  
EM. 05 / 11 / 87

Publicado no Diário do Poder  
Legislativo de Dia 05/11/87  
de 19.....  
EM. .... / 19 .....

1º SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões  
Técnicas.  
EM. 05 / 11 / 87

A Comissão de Constituição, Legis-  
lação e Justiça.  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO